

ATIVIDADES DE VERÃO 2018

REGULAMENTO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOUZELA
BAIRRO DA SENRA, 3670-257 VOUZELA | ☎ 232 772 046 | FAX: 232 772 053 / 232 771 395
🌐 <http://www.aevouzela.net> | ✉ geral@aevozela.net

Regulamento das Atividades de Verão 2018 - AEVouzela

1- Destinatários

1.1- Crianças do 2º ciclo

2- Serviços incluídos nas “Atividades de Verão 2018”

2.1- Acompanhamento permanente por adultos.

2.2 – Acesso a todas as atividades desportivas, culturais, temáticas e lúdico-pedagógicas.

3- Direitos dos Participantes

3.1- Os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos encarregados de educação.

3.2 – Conhecer os contactos dos dinamizadores das “Atividades de Verão 2018”.

3.3- Poderem ser portadores de telemóveis, e utilizá-los nos locais e horários apropriados de acordo com as orientações dos dinamizadores.

3.4- Ser respeitado na sua dignidade pessoal.

4- Deveres dos Participantes

4.1- Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

4.2- Reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento das “Atividades de Verão 2018”.

4.3- Contribuir para a harmonia da convivência e para a plena integração de todos os colegas.

4.4- Comunicar por escrito, qualquer alteração ao regime da sua participação.

4.5- Usar o equipamento recomendado pela organização.

4.6- Não permanecer nos espaços que não sejam os que lhes estão destinados.

4.7- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros das “Atividades de Verão 2018”.

4.8- Zelar pela conservação das instalações, sendo responsabilizado pelos danos causados.

5- Vestuário, acessórios e lanches

5.1- Sugere-se aos participantes a utilização de vestuário e acessórios adequados às atividades: sapatilhas roupa de banho e roupa confortável. Pede-se aos pais/encarregados de educação que enviem água, lanche, protetor solar, toalha e boné/chapéu. Os lanches deverão ser de fruta e alimentos que suportem altas temperaturas.

6-Equipa de acompanhamento

6.1- Por cada grupo de 10 a 12 crianças haverá, no mínimo, 1 adulto.

6.2- Os adultos irão acompanhar os participantes durante todo o decorrer das “Atividades de Verão 2018”.

6.3- Os adultos têm também o dever de assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

7- Contactos da Equipa Técnica

8.1 – Os Encarregados de Educação, durante os dias das atividades, poderão entrar em contacto com a responsável via telefone para recolher informação do seu educando, através dos contactos:

Susana Duarte - 963842287

